

**ATENÇÃO:**

**Atualizar Fi-RH para versão 7.03.0004 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).**

**.Senhas de Acesso:**

- Implementado novo controle de usuários e máquinas (PC) no Fi-RH.

Caso uma máquina encerre o sistema de forma irregular, como travamento do PC ou queda de energia, o mesmo usuário poderá fazer login novamente na mesma máquina, utilizando a senha anterior. Nestes casos, será exibido que o usuário fez login duas, três vezes e assim por diante, mas apenas uma contagem será somada ao total de usuários logados.

A quantidade de usuários logados será zerada automaticamente no 1º acesso do Fi-RH, realizado pelo primeiro 1º usuário que acessá-lo.

Com base nos novos controles implementados, é obrigatório que:

- 1) Cada usuário tenha uma senha exclusiva.
- 2) Cada máquina possua um nome exclusivo.

Essas características de acesso também se aplicam aos acessos ao Fi-RH na nuvem!

**.Autônomos:** Permitido Evento/Item de Aplicação 030 = Hora Normal (Campo C615) para Autônomos. Caso o autônomo seja configurado como horista, usuário deve informar o valor do salário horário no campo C614.

**.Cadastro de Férias:**

- Em algumas situações, Fi-RH não mostrava quantidade correta de "Dias Afastado" na planilha "Geral".  
Obs.: Os dias afastados são utilizados apenas para verificar se o funcionário tem direito às férias em cada Período Aquisitivo. Fi-RH permite o cálculo das férias, mesmo que o funcionário tenha sido afastado por mais de 180 dias no Período Aquisitivo.

**.Conversor/Eventos da Empresa:**

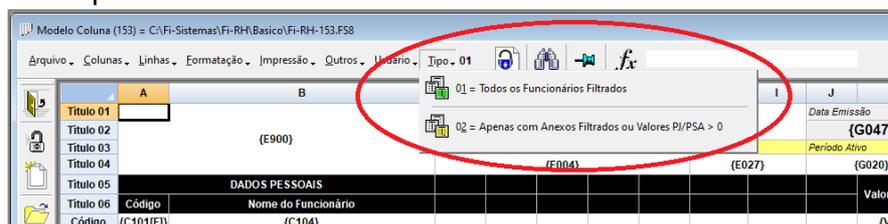
- Corrigida incidência eSocial IRRF do item V507 de 11 para 9. Esse item não possui incidência de IRRF e a edição dessa informação está bloqueada pelo sistema.

- Alteradas naturezas eSocial dos itens de Férias (V231, V232, V238, V239) de 1020 para 1016 e itens V233 e V240 de 1020 para 1017. Obs.: Os usuários que já enviaram esses itens antes do vencimento da natureza 1020, não precisam realizar nenhuma alteração. Apenas novas fontes terão as novas naturezas automaticamente alteradas pelo Fi-RH.

**.Modelos Coluna:**

- Redefinidas as funções "Tipo" no modelo coluna da seguinte forma:

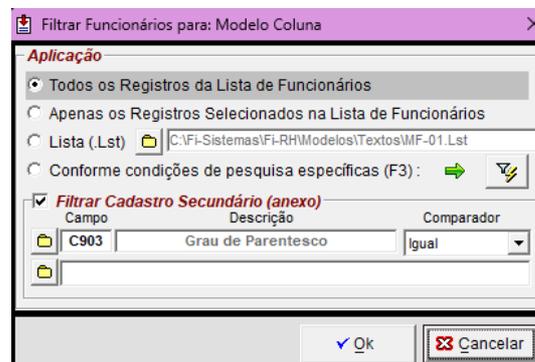
- 01 = Todos os Funcionários Filtrados
- 02 = Apenas com Anexos Filtrados ou Valores de PJ/PSA > 0





A opção "Tipo 2" permite que no relatório sejam apresentados apenas os funcionários que possuam registros de cadastros anexos filtrados (Dependentes, Afastamentos e Tomadores) ou valores de PJ/PSA maiores que zero. Isso significa que os funcionários sem registros de anexos não serão mais exibidos no relatório.

- Implementada identificação automática de modelos coluna com cadastros secundários (anexos) para exibir quadro de seleção de filtro os anexos. Obs.: em modelos sem informações de anexos, o quadro de seleção não será exibido.



### .Recibo de Férias:

- Corrigido cabeçalho do Recibo de Férias. Códigos do cabeçalho eram substituídos conforme com o Período Ativo / Imediato. Agora são substituídos conforme a Data de Pagamento de cada um dos Recibos de Férias visualizados. Fi-RH verifica a data de pagamento das Férias e carrega os dados periódicos (Cadastro do Funcionário) correspondentes a essas datas.

- Implementado o código G176 = Salário Base Aplicação no Cálculo de Férias, para ser utilizado no campo 13 - Remuneração Férias. Todavia, o código atual G171 = Valor Salário Base Férias não será substituído pelo código G176 no modelo básico/padrão do sistema. Essa substituição fica a critério de cada usuário.

A diferença entre esses códigos é a seguinte:

- **G171:** apresenta o valor do Salário Base após o fechamento do registro de férias. Esse valor pode ser diferente do utilizado nos cálculos das férias, especialmente se houver itens que incidam na base de férias, mas que sejam proporcionais aos dias trabalhados.
- **G176:** apresenta o valor do Salário Base de Férias calculado após o fechamento dos registros de férias utilizando a seguinte fórmula:  $(\text{Valor das Férias} \times \text{Dias no Mês de Gozo } 1) \div \text{Dias de Férias no Gozo } 1$ . Obs: Pode ocorrer diferenças de centavos no cálculo devido ao arredondamento dos Valores de Férias.